



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3501/19  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

**REQUERIMENTO N.º 164/2019**

Ementa: Informações sobre cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

**Excelentíssima Senhora Presidente;  
Nobres Vereadores:**

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação (ões):

Com a **edição da Lei 3.915/2005**, o departamento competente passou a promover o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo com base na área construída. Pergunta-se: a quantidade de lixo potencialmente produzido pelos imóveis equivalem realmente a área construída dos imóveis? Se sim, exemplificar.

Qual é a base de cálculo desta taxa?

Qual o montante total recebido pelo Poder Executivo Municipal desta taxa? Qual o direcionamento deste valor?

De que forma é realizado o cálculo da Taxa de Coleta de Lixo para apartamentos?

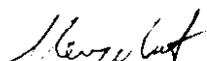
Após entrada em vigor da Lei 3915/2005, houve edição de decreto regulamentador? Se sim, encaminhar cópia.

Houve a majoração de algum elemento da base cálculo referente o exercício de 2019? Se sim, apontar.

**Justificativa:**

Este Vereador apresenta os seguintes questionamentos a pedido de moradores insatisfeitos com a forma de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pois relatam pagar um valor relativamente alto pela quantidade de lixo que produzem.

Valinhos, aos 01 de fevereiro de 2019.

  
**Henrique Conti**  
Vereador - PV